



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
(IGEPPS)**

PLANO FINANCEIRO - CIVIS

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2023

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, fevereiro/2024

ÍNDICE

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. | OBJETIVO | 3 |
| 3. | CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL | 4 |
| 4. | BENEFÍCIOS ASSEGURADOS | 5 |
| 5. | ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS..... | 6 |
| 6. | PREMISSAS ATUARIAIS | 6 |
| 7. | REGIMES ATUARIAIS | 7 |
| 8. | DESCRIÇÃO DO CADASTRO..... | 8 |
| 9. | ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS | 8 |
| 10. | CONSISTÊNCIA DOS DADOS | 9 |
| 11. | PASSIVO ATUARIAL | 10 |
| 12. | RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL | 13 |
| 13. | COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA..... | 13 |
| 14. | PLANO DE CUSTEIO ANUAL | 14 |
| 15. | PARECER ATUARIAL | 15 |

ANEXOS

| | |
|---|----|
| PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS..... | 21 |
| PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES..... | 24 |
| DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF..... | 27 |
| CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS..... | 30 |

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do regime previdenciário.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023 relativos aos servidores civis do Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Complementar Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/2019;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006;
- ❑ Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017;
- ❑ Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020;
- ❑ Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;
- ❑ Lei Estadual nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; e
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- ❑ Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho; e
- ❑ Pensão por morte do segurado.

- ❑ Pensão por ausência do segurado.

5. ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **3,00% a.a.;***
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2022;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2022;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou***

mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **100,00%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100,00%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0,00% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não há reposição de servidores ativos, pois todos os futuros servidores ativos irão compor o Plano Previdenciário;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2,00% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **regras de elegibilidade definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.**

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de Repartição Simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 31/12/2016, e dos inativos e pensionistas relativos a eles.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

| ESTATÍSTICA | 2022 | 2023 |
|---|-------------|-------------|
| Quantidade | 59.527 | 58.083 |
| Idade atual (anos) | 51,4 | 52,1 |
| Salário (R\$) | 7.668,86 | 8.690,60 |
| Tempo de Serviço Total (anos) | 22,1 | 22,4 |
| Tempo de Serviço no Ente Público (anos) | 21,0 | 21,0 |
| Tempo de Serviço Anterior (anos) | 1,1 | 1,4 |

TABELA 2 - APOSENTADOS

| ESTATÍSTICA | 2022 | 2023 |
|--------------------|-------------|-------------|
| Quantidade | 31.209 | 31.684 |
| Idade atual (anos) | 70,8 | 71,6 |
| Benefício (R\$) | 8.239,64 | 9.184,81 |

TABELA 3 - PENSIONISTAS

| ESTATÍSTICA | 2022 | 2023 |
|-----------------------------|-------------|-------------|
| Quantidade | 8.323 | 8.990 |
| Idade atual | 64,4 | 64,9 |
| Benefício do Grupo Familiar | 5.487,20 | 5.940,78 |

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 23,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

| GERAÇÃO ATUAL | TAXA DE JUROS = 3,00% | TAXA DE JUROS = 0,00% |
|--|------------------------------|------------------------------|
| RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B) | 88.645.854.845,56 | 146.587.856.403,59 |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4) | 41.294.277.498,20 | 83.033.649.716,68 |
| Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1) | 21.146.337.178,94 | 27.808.299.417,71 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Salários | 18.739.271.065,59 | 23.829.545.381,12 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios | 2.407.066.113,35 | 3.978.754.036,59 |
| Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2) | 61.219.782.536,77 | 109.459.232.891,00 |
| Valor Presente das Aposentadorias | 54.097.504.014,00 | 94.931.574.162,92 |
| Valor Presente das Pensões | 7.122.278.522,77 | 14.527.658.728,08 |
| Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3) | 3.238.884.753,78 | 4.821.580.997,54 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4) | 2.018.052.613,41 | 3.438.864.754,15 |
| | | |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2) | 47.351.577.347,36 | 63.554.206.686,91 |
| Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1) | 47.354.388.772,66 | 63.558.026.818,49 |
| Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria | 37.857.820.816,51 | 49.826.841.398,54 |
| Valor Presente dos Benefícios de Pensão | 12.219.956.439,88 | 17.388.799.725,36 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-) | 2.723.388.483,73 | 3.657.614.305,41 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2) | 2.811.425,30 | 3.820.131,58 |
| | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C) | 439.072.034,89 | 439.072.034,89 |
| | | |
| DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B) | (88.206.782.810,67) | (146.148.784.368,70) |

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as disposições da legislação estadual, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio líquido do Plano Financeiro, na data desta reavaliação, era de R\$ 439.072.034,89.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial, relativo aos servidores civis, de R\$ 88.206.762.810,67, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação aplicável e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente, o qual será amortizado mediante aportes financeiros futuros de responsabilidade do ente público.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Financeiro ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2024 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados,

limitando-se a compensação total a 6% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 6 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

| BENEFÍCIO | CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %) |
|-----------------------------|---|
| Aposentadoria programada | 28,75% |
| Aposentadoria por invalidez | 2,17% |
| Pensões | 4,08% |
| Despesas Administrativas | 2,00% |
| Custo Total | 37,00% |

TABELA 7 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024

| CONTRIBUINTE | ALÍQUOTA (%) |
|---|-------------------------|
| Ente público (contribuição normal sobre salários) | 23,00% |
| Servidor ativo | 14,00% |
| Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS) | 14,00% |
| Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS) | 14,00% |

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, em relação aos servidores civis, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se uma insuficiência atuarial de R\$ 88.206.782.810,67, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 88.645.854.845,56) e o valor do patrimônio do patrimônio existente em dezembro de 2023 (R\$ 439.072.034,89).

O valor do déficit atuarial foi calculado considerando-se taxa de juros apresentada neste relatório. Caso houvesse sido mantida a taxa de juros igual a zero por cento ao ano, o montante do déficit atuarial seria de R\$ 146.148.784.368,70.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 31/12/2016, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a agosto de 2023.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 504.776.231,94.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica do presente relatório de avaliação atuarial.

As idades médias de aposentadoria estimadas estão abaixo apresentadas.

| | |
|---|------|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino | 65,5 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino | 63,3 |

| | |
|---|------|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino | 63,5 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino | 59,6 |

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jan/24 | fev/24 | mar/24 |
|-----------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS | 50.000.561.670,55 | 49.923.346.084,71 | 49.846.130.498,87 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS | 2.161.264.553,90 | 2.156.361.593,67 | 2.151.458.633,43 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS | 557.874.032,05 | 558.527.094,51 | 559.180.156,96 |

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jan/24 | fev/24 | mar/24 |
|-----------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.827.865,11 | 2.844.304,92 | 2.860.744,73 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 47.278.595.219,49 | 47.205.613.091,62 | 47.132.630.963,75 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS | 59.027.296.504,27 | 59.241.876.585,13 | 59.456.456.665,98 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | 8.702.807.769,32 | 8.669.856.142,79 | 8.636.904.516,27 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS | 5.300.928.498,89 | 5.284.438.300,57 | 5.267.948.102,25 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.026.029.453,82 | 2.034.006.294,23 | 2.041.983.134,65 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 42.997.530.782,24 | 43.253.575.847,53 | 43.509.620.912,81 |

-continuação-

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|-----------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS | 49.768.914.913,03 | 49.691.699.327,19 | 49.614.483.741,35 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS | 2.146.555.673,20 | 2.141.652.712,97 | 2.136.749.752,74 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS | 559.833.219,42 | 560.486.281,87 | 561.139.344,33 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.877.184,54 | 2.893.624,35 | 2.910.064,16 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 47.059.648.835,87 | 46.986.666.708,00 | 46.913.684.580,13 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS | 59.671.036.746,83 | 59.885.616.827,68 | 60.100.196.908,54 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | 8.603.952.889,74 | 8.571.001.263,22 | 8.538.049.636,69 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS | 5.251.457.903,94 | 5.234.967.705,62 | 5.218.477.507,30 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.049.959.975,06 | 2.057.936.815,47 | 2.065.913.655,88 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 43.765.665.978,09 | 44.021.711.043,38 | 44.277.756.108,66 |

-continuação-

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jul/24 | ago/24 | set/24 |
|-----------------|---|--------|--------|--------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | - | - | - |

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jul/24 | ago/24 | set/24 |
|-----------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2.2.7.2.1.01.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS | 49.537.268.155,50 | 49.460.052.569,66 | 49.382.836.983,82 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS | 2.131.846.792,50 | 2.126.943.832,27 | 2.122.040.872,04 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS | 561.792.406,78 | 562.445.469,23 | 563.098.531,69 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.926.503,96 | 2.942.943,77 | 2.959.383,58 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 46.840.702.452,26 | 46.767.720.324,39 | 46.694.738.196,52 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS | 60.314.776.989,39 | 60.529.357.070,24 | 60.743.937.151,09 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | 8.505.098.010,17 | 8.472.146.383,64 | 8.439.194.757,12 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS | 5.201.987.308,99 | 5.185.497.110,67 | 5.169.006.912,35 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.073.890.496,29 | 2.081.867.336,70 | 2.089.844.177,12 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 44.533.801.173,94 | 44.789.846.239,23 | 45.045.891.304,51 |

-continuação-

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | out/24 | nov/24 | dez/24 |
|-----------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS | 49.305.621.397,98 | 49.228.405.812,14 | 49.151.190.226,30 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS | 2.117.137.911,81 | 2.112.234.951,57 | 2.107.331.991,34 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS | 563.751.594,14 | 564.404.656,60 | 565.057.719,05 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.975.823,39 | 2.992.263,20 | 3.008.703,01 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 46.621.756.068,64 | 46.548.773.940,77 | 46.475.791.812,90 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS | 60.958.517.231,95 | 61.173.097.312,80 | 61.387.677.393,65 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | 8.406.243.130,59 | 8.373.291.504,07 | 8.340.339.877,54 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS | 5.152.516.714,03 | 5.136.026.515,72 | 5.119.536.317,40 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.097.821.017,53 | 2.105.797.857,94 | 2.113.774.698,35 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 45.301.936.369,79 | 45.557.981.435,08 | 45.814.026.500,36 |

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 23,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 37,00%, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

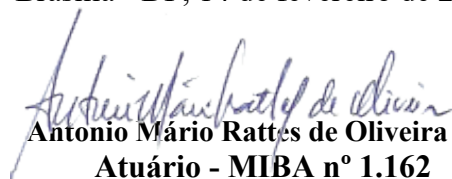
O plano de custeio recomendado para 2024 será composto por contribuições do ente público (23,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (14,00%) e dos inativos e pensionistas (14,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2024.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

| Ano | Quantidades | | | | | |
|------|-------------|---------------------|-------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| | Ativos | Futuros Aposentados | Futuros Inválidos | Atuais Aposentados | Atuais Pensões | Futuras Pensões |
| 2024 | 43.633 | 13.810 | 247 | 30.327 | 8.593 | 1.893 |
| 2025 | 42.142 | 14.792 | 377 | 28.960 | 8.190 | 2.649 |
| 2026 | 40.932 | 15.455 | 509 | 27.587 | 7.794 | 3.317 |
| 2027 | 39.904 | 15.894 | 645 | 26.207 | 7.405 | 3.911 |
| 2028 | 38.873 | 16.289 | 785 | 24.825 | 6.981 | 4.444 |
| 2029 | 37.456 | 17.020 | 924 | 23.442 | 6.590 | 4.922 |
| 2030 | 36.105 | 17.636 | 1.067 | 22.062 | 6.192 | 5.349 |
| 2031 | 35.041 | 17.912 | 1.214 | 20.689 | 5.837 | 5.729 |
| 2032 | 33.766 | 18.340 | 1.364 | 19.328 | 5.498 | 6.063 |
| 2033 | 32.360 | 18.840 | 1.515 | 17.982 | 5.166 | 6.354 |
| 2034 | 30.047 | 20.188 | 1.660 | 16.658 | 4.836 | 6.601 |
| 2035 | 27.969 | 21.248 | 1.800 | 15.361 | 4.523 | 6.808 |
| 2036 | 25.836 | 22.308 | 1.932 | 14.096 | 4.233 | 6.976 |
| 2037 | 23.585 | 23.433 | 2.054 | 12.870 | 3.961 | 7.106 |
| 2038 | 21.240 | 24.602 | 2.162 | 11.686 | 3.700 | 7.202 |
| 2039 | 16.376 | 28.244 | 2.229 | 10.552 | 3.449 | 7.265 |
| 2040 | 13.650 | 29.731 | 2.277 | 9.471 | 3.209 | 7.300 |
| 2041 | 11.517 | 30.588 | 2.308 | 8.448 | 2.981 | 7.308 |
| 2042 | 9.340 | 31.453 | 2.320 | 7.486 | 2.771 | 7.292 |
| 2043 | 6.804 | 32.646 | 2.306 | 6.589 | 2.572 | 7.255 |
| 2044 | 4.833 | 33.252 | 2.270 | 5.759 | 2.383 | 7.200 |
| 2045 | 3.421 | 33.280 | 2.219 | 4.996 | 2.205 | 7.129 |
| 2046 | 2.497 | 32.795 | 2.159 | 4.301 | 2.036 | 7.045 |
| 2047 | 1.718 | 32.143 | 2.089 | 3.674 | 1.878 | 6.948 |
| 2048 | 1.077 | 31.333 | 2.010 | 3.112 | 1.729 | 6.841 |
| 2049 | 683 | 30.264 | 1.925 | 2.614 | 1.589 | 6.725 |
| 2050 | 426 | 29.046 | 1.837 | 2.177 | 1.459 | 6.599 |
| 2051 | 230 | 27.760 | 1.746 | 1.798 | 1.337 | 6.465 |
| 2052 | 105 | 26.400 | 1.652 | 1.471 | 1.224 | 6.323 |
| 2053 | 58 | 24.965 | 1.558 | 1.193 | 1.119 | 6.173 |
| 2054 | 32 | 23.516 | 1.463 | 959 | 1.021 | 6.013 |
| 2055 | 17 | 22.070 | 1.369 | 764 | 930 | 5.845 |
| 2056 | 12 | 20.629 | 1.276 | 604 | 847 | 5.667 |
| 2057 | 6 | 19.212 | 1.184 | 474 | 769 | 5.479 |
| 2058 | 2 | 17.818 | 1.094 | 369 | 697 | 5.280 |
| 2059 | - | 16.453 | 1.006 | 286 | 631 | 5.070 |
| 2060 | - | 15.120 | 921 | 221 | 570 | 4.848 |
| 2061 | - | 13.826 | 839 | 170 | 514 | 4.614 |
| 2062 | - | 12.574 | 760 | 130 | 462 | 4.369 |
| 2063 | - | 11.369 | 685 | 100 | 415 | 4.113 |
| 2064 | - | 10.214 | 614 | 77 | 372 | 3.848 |
| 2065 | - | 9.114 | 548 | 59 | 332 | 3.575 |
| 2066 | - | 8.073 | 485 | 46 | 296 | 3.297 |
| 2067 | - | 7.094 | 427 | 36 | 264 | 3.015 |
| 2068 | - | 6.180 | 374 | 28 | 234 | 2.733 |
| 2069 | - | 5.334 | 325 | 22 | 208 | 2.454 |
| 2070 | - | 4.559 | 280 | 17 | 184 | 2.181 |
| 2071 | - | 3.856 | 240 | 14 | 162 | 1.918 |
| 2072 | - | 3.225 | 204 | 11 | 143 | 1.668 |
| 2073 | - | 2.665 | 172 | 9 | 125 | 1.433 |
| 2074 | - | 2.174 | 144 | 7 | 110 | 1.216 |
| 2075 | - | 1.751 | 119 | 5 | 97 | 1.019 |
| 2076 | - | 1.391 | 98 | 4 | 85 | 842 |

| Ano | Quantidades | | | | | |
|------|-------------|---------------------|-------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| | Ativos | Futuros Aposentados | Futuros Inválidos | Atuais Aposentados | Atuais Pensões | Futuras Pensões |
| 2077 | - | 1.089 | 79 | 3 | 74 | 686 |
| 2078 | - | 839 | 64 | 3 | 65 | 551 |
| 2079 | - | 637 | 51 | 2 | 57 | 436 |
| 2080 | - | 476 | 40 | 1 | 49 | 340 |
| 2081 | - | 350 | 31 | 1 | 43 | 261 |
| 2082 | - | 253 | 23 | 1 | 38 | 197 |
| 2083 | - | 180 | 17 | 1 | 33 | 146 |
| 2084 | - | 126 | 13 | 0 | 28 | 107 |
| 2085 | - | 86 | 9 | 0 | 25 | 77 |
| 2086 | - | 58 | 6 | 0 | 21 | 54 |
| 2087 | - | 39 | 4 | 0 | 18 | 38 |
| 2088 | - | 25 | 3 | 0 | 16 | 26 |
| 2089 | - | 16 | 2 | 0 | 14 | 17 |
| 2090 | - | 10 | 1 | 0 | 12 | 12 |
| 2091 | - | 7 | 1 | 0 | 10 | 8 |
| 2092 | - | 4 | 0 | 0 | 8 | 5 |
| 2093 | - | 2 | 0 | 0 | 7 | 3 |
| 2094 | - | 2 | 0 | 0 | 6 | 2 |
| 2095 | - | 1 | 0 | 0 | 5 | 1 |
| 2096 | - | 1 | 0 | 0 | 4 | 1 |
| 2097 | - | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 |
| 2098 | - | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 |

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES

| Ano | Despesas Previdenciais (R\$) | Receitas de Contribuições (R\$) | Compensação Previdenciária (R\$) | Resultado no Ano (R\$) | Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$) |
|------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|
| 2024 | 6.079.736.539,31 | 1.908.776.886,08 | 46.105.349,87 | (4.124.854.303,36) | (3.672.610.107,42) |
| 2025 | 6.104.987.166,06 | 1.851.569.750,96 | 54.904.616,45 | (4.198.512.798,65) | (4.198.512.798,65) |
| 2026 | 6.092.474.651,92 | 1.806.401.975,58 | 62.037.801,78 | (4.224.034.874,56) | (4.224.034.874,56) |
| 2027 | 6.054.801.457,39 | 1.767.610.349,71 | 69.954.398,34 | (4.217.236.709,35) | (4.217.236.709,35) |
| 2028 | 5.998.185.817,01 | 1.729.124.504,98 | 77.271.942,33 | (4.191.789.369,69) | (4.191.789.369,69) |
| 2029 | 5.971.409.151,30 | 1.665.742.732,45 | 90.698.013,16 | (4.214.968.405,69) | (4.214.968.405,69) |
| 2030 | 5.905.808.137,90 | 1.604.729.730,09 | 96.076.279,70 | (4.205.002.128,10) | (4.205.002.128,10) |
| 2031 | 5.812.952.744,16 | 1.557.042.999,57 | 99.582.991,44 | (4.156.326.753,15) | (4.156.326.753,15) |
| 2032 | 5.714.080.354,41 | 1.499.367.200,88 | 102.569.269,25 | (4.112.143.884,27) | (4.112.143.884,27) |
| 2033 | 5.624.667.553,50 | 1.435.086.350,63 | 105.536.547,49 | (4.084.044.655,38) | (4.084.044.655,38) |
| 2034 | 5.602.495.071,49 | 1.319.400.241,13 | 108.819.584,63 | (4.174.275.245,73) | (4.174.275.245,73) |
| 2035 | 5.538.179.200,88 | 1.215.554.380,96 | 111.972.554,70 | (4.210.652.265,22) | (4.210.652.265,22) |
| 2036 | 5.444.696.862,94 | 1.129.607.069,94 | 113.187.083,40 | (4.201.902.709,60) | (4.201.902.709,60) |
| 2037 | 5.359.802.498,19 | 1.031.932.757,06 | 114.196.992,10 | (4.213.672.749,03) | (4.213.672.749,03) |
| 2038 | 5.269.930.166,11 | 933.913.010,33 | 114.501.656,50 | (4.221.515.499,27) | (4.221.515.499,27) |
| 2039 | 5.329.894.342,98 | 738.091.261,66 | 115.194.396,01 | (4.476.608.685,32) | (4.476.608.685,32) |
| 2040 | 5.235.158.994,10 | 631.841.128,50 | 114.910.515,34 | (4.488.407.350,26) | (4.488.407.350,26) |
| 2041 | 5.106.183.846,97 | 545.770.353,03 | 113.915.884,34 | (4.446.497.609,60) | (4.446.497.609,60) |
| 2042 | 4.979.931.019,05 | 455.969.079,76 | 112.680.146,74 | (4.411.281.792,55) | (4.411.281.792,55) |
| 2043 | 4.871.895.605,37 | 356.305.513,48 | 110.869.957,38 | (4.404.720.134,50) | (4.404.720.134,50) |
| 2044 | 4.727.120.133,63 | 279.492.193,59 | 108.432.920,79 | (4.339.195.019,26) | (4.339.195.019,26) |
| 2045 | 4.543.046.155,15 | 224.543.788,16 | 105.155.567,16 | (4.213.346.799,83) | (4.213.346.799,83) |
| 2046 | 4.340.697.303,13 | 182.695.012,27 | 101.574.293,88 | (4.056.427.996,99) | (4.056.427.996,99) |
| 2047 | 4.132.135.250,23 | 147.032.976,28 | 97.564.733,14 | (3.887.537.540,82) | (3.887.537.540,82) |
| 2048 | 3.921.219.416,61 | 116.905.056,57 | 93.371.455,56 | (3.710.942.904,48) | (3.710.942.904,48) |
| 2049 | 3.707.979.192,68 | 90.993.481,55 | 88.867.914,32 | (3.528.117.796,81) | (3.528.117.796,81) |
| 2050 | 3.488.141.949,32 | 73.625.243,24 | 83.848.391,85 | (3.330.668.314,23) | (3.330.668.314,23) |
| 2051 | 3.273.274.705,28 | 58.405.914,83 | 78.822.180,30 | (3.136.046.610,14) | (3.136.046.610,14) |
| 2052 | 3.062.714.076,66 | 45.763.445,73 | 73.711.220,42 | (2.943.239.410,51) | (2.943.239.410,51) |
| 2053 | 2.853.365.445,38 | 38.127.077,55 | 68.621.668,95 | (2.746.616.698,89) | (2.746.616.698,89) |
| 2054 | 2.651.280.473,80 | 32.124.303,52 | 63.583.973,09 | (2.555.572.197,18) | (2.555.572.197,18) |
| 2055 | 2.457.987.527,85 | 26.966.281,63 | 58.707.801,75 | (2.372.313.444,47) | (2.372.313.444,47) |
| 2056 | 2.272.519.872,40 | 22.983.269,80 | 53.962.388,36 | (2.195.574.214,24) | (2.195.574.214,24) |
| 2057 | 2.096.074.890,64 | 19.410.177,77 | 49.412.344,52 | (2.027.252.368,35) | (2.027.252.368,35) |
| 2058 | 1.928.406.429,66 | 16.186.311,40 | 45.081.242,04 | (1.867.138.876,22) | (1.867.138.876,22) |
| 2059 | 1.768.785.078,99 | 13.624.448,76 | 40.979.082,16 | (1.714.181.548,08) | (1.714.181.548,08) |
| 2060 | 1.617.176.775,67 | 11.470.841,15 | 37.116.892,82 | (1.568.589.041,70) | (1.568.589.041,70) |
| 2061 | 1.473.388.129,82 | 9.630.261,10 | 33.498.110,55 | (1.430.259.758,16) | (1.430.259.758,16) |
| 2062 | 1.337.136.504,86 | 8.068.951,07 | 30.121.509,82 | (1.298.946.043,96) | (1.298.946.043,96) |
| 2063 | 1.208.180.893,75 | 6.753.491,08 | 26.981.954,87 | (1.174.445.447,80) | (1.174.445.447,80) |
| 2064 | 1.086.343.299,16 | 5.651.806,84 | 24.071.717,47 | (1.056.619.774,86) | (1.056.619.774,86) |
| 2065 | 971.506.634,46 | 4.733.642,85 | 21.381.339,42 | (945.391.652,19) | (945.391.652,19) |
| 2066 | 863.607.863,44 | 3.971.099,99 | 18.900.336,04 | (840.736.427,42) | (840.736.427,42) |
| 2067 | 762.635.975,35 | 3.339.317,05 | 16.618.111,31 | (742.678.546,98) | (742.678.546,98) |
| 2068 | 668.615.145,18 | 2.816.435,54 | 14.524.414,11 | (651.274.295,53) | (651.274.295,53) |
| 2069 | 581.591.596,10 | 2.383.463,14 | 12.610.144,35 | (566.597.988,61) | (566.597.988,61) |
| 2070 | 501.607.822,66 | 2.024.109,88 | 10.867.011,57 | (488.716.701,20) | (488.716.701,20) |
| 2071 | 428.680.704,78 | 1.724.577,10 | 9.287.810,06 | (417.668.317,63) | (417.668.317,63) |
| 2072 | 362.794.995,86 | 1.473.640,33 | 7.866.062,32 | (353.455.293,20) | (353.455.293,20) |
| 2073 | 303.868.409,04 | 1.261.647,87 | 6.595.850,70 | (296.010.910,47) | (296.010.910,47) |
| 2074 | 251.742.675,19 | 1.080.682,07 | 5.471.293,52 | (245.190.699,59) | (245.190.699,59) |
| 2075 | 206.178.331,36 | 924.649,84 | 4.486.025,66 | (200.767.655,87) | (200.767.655,87) |
| 2076 | 166.853.975,90 | 788.809,46 | 3.632.909,09 | (162.432.257,35) | (162.432.257,35) |

| Ano | Despesas Previdenciais (R\$) | Receitas de Contribuições (R\$) | Compensação Previdenciária (R\$) | Resultado no Ano (R\$) | Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$) |
|------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|
| 2077 | 133.370.483,88 | 669.676,62 | 2.903.781,94 | (129.797.025,31) | (129.797.025,31) |
| 2078 | 105.259.257,44 | 564.665,27 | 2.289.436,70 | (102.405.155,48) | (102.405.155,48) |
| 2079 | 82.002.397,78 | 472.050,68 | 1.779.506,79 | (79.750.840,31) | (79.750.840,31) |
| 2080 | 63.051.473,07 | 390.641,27 | 1.362.919,85 | (61.297.911,95) | (61.297.911,95) |
| 2081 | 47.847.567,51 | 319.580,06 | 1.028.192,86 | (46.499.794,60) | (46.499.794,60) |
| 2082 | 35.839.483,79 | 258.163,48 | 763.798,97 | (34.817.521,34) | (34.817.521,34) |
| 2083 | 26.506.107,70 | 205.831,97 | 558.570,23 | (25.741.705,51) | (25.741.705,51) |
| 2084 | 19.366.586,04 | 161.917,17 | 402.073,38 | (18.802.595,50) | (18.802.595,50) |
| 2085 | 13.990.298,31 | 125.610,53 | 284.857,09 | (13.579.830,70) | (13.579.830,70) |
| 2086 | 10.003.935,49 | 96.106,67 | 198.630,99 | (9.709.197,83) | (9.709.197,83) |
| 2087 | 7.092.325,96 | 72.551,14 | 136.337,00 | (6.883.437,82) | (6.883.437,82) |
| 2088 | 4.995.399,49 | 54.040,58 | 92.132,67 | (4.849.226,24) | (4.849.226,24) |
| 2089 | 3.503.991,74 | 39.690,61 | 61.319,53 | (3.402.981,60) | (3.402.981,60) |
| 2090 | 2.454.697,77 | 28.712,28 | 40.213,85 | (2.385.771,64) | (2.385.771,64) |
| 2091 | 1.723.012,31 | 20.437,63 | 26.002,79 | (1.676.571,90) | (1.676.571,90) |
| 2092 | 1.215.931,49 | 14.292,79 | 16.591,59 | (1.185.047,11) | (1.185.047,11) |
| 2093 | 865.506,24 | 9.779,01 | 10.457,28 | (845.269,95) | (845.269,95) |
| 2094 | 622.997,50 | 6.503,74 | 6.518,19 | (609.975,58) | (609.975,58) |
| 2095 | 454.371,39 | 4.162,83 | 4.023,61 | (446.184,95) | (446.184,95) |
| 2096 | 336.084,54 | 2.523,30 | 2.463,44 | (331.097,81) | (331.097,81) |
| 2097 | 251.997,12 | 1.410,52 | 1.498,08 | (249.088,52) | (249.088,52) |
| 2098 | 191.293,28 | 691,66 | 906,00 | (189.695,62) | (189.695,62) |

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2023 | - | - | - | 439.072.034,89 |
| 2024 | 1.921.949.047,13 | 6.033.631.189,44 | (4.111.682.142,31) | (3.672.610.107,42) |
| 2025 | 1.851.569.750,96 | 6.050.082.549,60 | (4.198.512.798,65) | (7.871.122.906,07) |
| 2026 | 1.806.401.975,58 | 6.030.436.850,14 | (4.224.034.874,56) | (12.095.157.780,63) |
| 2027 | 1.767.610.349,71 | 5.984.847.059,06 | (4.217.236.709,35) | (16.312.394.489,98) |
| 2028 | 1.729.124.504,98 | 5.920.913.874,68 | (4.191.789.369,69) | (20.504.183.859,67) |
| 2029 | 1.665.742.732,45 | 5.880.711.138,13 | (4.214.968.405,69) | (24.719.152.265,36) |
| 2030 | 1.604.729.730,09 | 5.809.731.858,19 | (4.205.002.128,10) | (28.924.154.393,46) |
| 2031 | 1.557.042.999,57 | 5.713.369.752,72 | (4.156.326.753,15) | (33.080.481.146,62) |
| 2032 | 1.499.367.200,88 | 5.611.511.085,15 | (4.112.143.884,27) | (37.192.625.030,89) |
| 2033 | 1.435.086.350,63 | 5.519.131.006,01 | (4.084.044.655,38) | (41.276.669.686,27) |
| 2034 | 1.319.400.241,13 | 5.493.675.486,86 | (4.174.275.245,73) | (45.450.944.932,00) |
| 2035 | 1.215.554.380,96 | 5.426.206.646,18 | (4.210.652.265,22) | (49.661.597.197,22) |
| 2036 | 1.129.607.069,94 | 5.331.509.779,54 | (4.201.902.709,60) | (53.863.499.906,82) |
| 2037 | 1.031.932.757,06 | 5.245.605.506,09 | (4.213.672.749,03) | (58.077.172.655,85) |
| 2038 | 933.913.010,33 | 5.155.428.509,60 | (4.221.515.499,27) | (62.298.688.155,12) |
| 2039 | 738.091.261,66 | 5.214.699.946,98 | (4.476.608.685,32) | (66.775.296.840,43) |
| 2040 | 631.841.128,50 | 5.120.248.478,76 | (4.488.407.350,26) | (71.263.704.190,69) |
| 2041 | 545.770.353,03 | 4.992.267.962,63 | (4.446.497.609,60) | (75.710.201.800,29) |
| 2042 | 455.969.079,76 | 4.867.250.872,32 | (4.411.281.792,55) | (80.121.483.592,84) |
| 2043 | 356.305.513,48 | 4.761.025.647,98 | (4.404.720.134,50) | (84.526.203.727,34) |
| 2044 | 279.492.193,59 | 4.618.687.212,84 | (4.339.195.019,26) | (88.865.398.746,60) |
| 2045 | 224.543.788,16 | 4.437.890.587,99 | (4.213.346.799,83) | (93.078.745.546,42) |
| 2046 | 182.695.012,27 | 4.239.123.009,25 | (4.056.427.996,99) | (97.135.173.543,41) |
| 2047 | 147.032.976,28 | 4.034.570.517,10 | (3.887.537.540,82) | (101.022.711.084,23) |
| 2048 | 116.905.056,57 | 3.827.847.961,05 | (3.710.942.904,48) | (104.733.653.988,71) |
| 2049 | 90.993.481,55 | 3.619.111.278,36 | (3.528.117.796,81) | (108.261.771.785,52) |
| 2050 | 73.625.243,24 | 3.404.293.557,47 | (3.330.668.314,23) | (111.592.440.099,76) |
| 2051 | 58.405.914,83 | 3.194.452.524,97 | (3.136.046.610,14) | (114.728.486.709,90) |
| 2052 | 45.763.445,73 | 2.989.002.856,25 | (2.943.239.410,51) | (117.671.726.120,41) |
| 2053 | 38.127.077,55 | 2.784.743.776,44 | (2.746.616.698,89) | (120.418.342.819,30) |
| 2054 | 32.124.303,52 | 2.587.696.500,71 | (2.555.572.197,18) | (122.973.915.016,48) |
| 2055 | 26.966.281,63 | 2.399.279.726,10 | (2.372.313.444,47) | (125.346.228.460,96) |
| 2056 | 22.983.269,80 | 2.218.557.484,04 | (2.195.574.214,24) | (127.541.802.675,20) |
| 2057 | 19.410.177,77 | 2.046.662.546,12 | (2.027.252.368,35) | (129.569.055.043,54) |
| 2058 | 16.186.311,40 | 1.883.325.187,62 | (1.867.138.876,22) | (131.436.193.919,76) |
| 2059 | 13.624.448,76 | 1.727.805.996,83 | (1.714.181.548,08) | (133.150.375.467,84) |
| 2060 | 11.470.841,15 | 1.580.059.882,85 | (1.568.589.041,70) | (134.718.964.509,54) |
| 2061 | 9.630.261,10 | 1.439.890.019,27 | (1.430.259.758,16) | (136.149.224.267,71) |
| 2062 | 8.068.951,07 | 1.307.014.995,04 | (1.298.946.043,96) | (137.448.170.311,67) |
| 2063 | 6.753.491,08 | 1.181.198.938,88 | (1.174.445.447,80) | (138.622.615.759,47) |
| 2064 | 5.651.806,84 | 1.062.271.581,70 | (1.056.619.774,86) | (139.679.235.534,33) |
| 2065 | 4.733.642,85 | 950.125.295,04 | (945.391.652,19) | (140.624.627.186,52) |

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2066 | 3.971.099,99 | 844.707.527,41 | (840.736.427,42) | (141.465.363.613,94) |
| 2067 | 3.339.317,05 | 746.017.864,03 | (742.678.546,98) | (142.208.042.160,93) |
| 2068 | 2.816.435,54 | 654.090.731,07 | (651.274.295,53) | (142.859.316.456,46) |
| 2069 | 2.383.463,14 | 568.981.451,75 | (566.597.988,61) | (143.425.914.445,06) |
| 2070 | 2.024.109,88 | 490.740.811,08 | (488.716.701,20) | (143.914.631.146,27) |
| 2071 | 1.724.577,10 | 419.392.894,73 | (417.668.317,63) | (144.332.299.463,89) |
| 2072 | 1.473.640,33 | 354.928.933,54 | (353.455.293,20) | (144.685.754.757,09) |
| 2073 | 1.261.647,87 | 297.272.558,34 | (296.010.910,47) | (144.981.765.667,57) |
| 2074 | 1.080.682,07 | 246.271.381,67 | (245.190.699,59) | (145.226.956.367,16) |
| 2075 | 924.649,84 | 201.692.305,71 | (200.767.655,87) | (145.427.724.023,03) |
| 2076 | 788.809,46 | 163.221.066,81 | (162.432.257,35) | (145.590.156.280,38) |
| 2077 | 669.676,62 | 130.466.701,93 | (129.797.025,31) | (145.719.953.305,69) |
| 2078 | 564.665,27 | 102.969.820,75 | (102.405.155,48) | (145.822.358.461,17) |
| 2079 | 472.050,68 | 80.222.890,99 | (79.750.840,31) | (145.902.109.301,48) |
| 2080 | 390.641,27 | 61.688.553,22 | (61.297.911,95) | (145.963.407.213,43) |
| 2081 | 319.580,06 | 46.819.374,66 | (46.499.794,60) | (146.009.907.008,02) |
| 2082 | 258.163,48 | 35.075.684,82 | (34.817.521,34) | (146.044.724.529,37) |
| 2083 | 205.831,97 | 25.947.537,48 | (25.741.705,51) | (146.070.466.234,87) |
| 2084 | 161.917,17 | 18.964.512,67 | (18.802.595,50) | (146.089.268.830,37) |
| 2085 | 125.610,53 | 13.705.441,23 | (13.579.830,70) | (146.102.848.661,07) |
| 2086 | 96.106,67 | 9.805.304,50 | (9.709.197,83) | (146.112.557.858,89) |
| 2087 | 72.551,14 | 6.955.988,96 | (6.883.437,82) | (146.119.441.296,71) |
| 2088 | 54.040,58 | 4.903.266,82 | (4.849.226,24) | (146.124.290.522,96) |
| 2089 | 39.690,61 | 3.442.672,21 | (3.402.981,60) | (146.127.693.504,56) |
| 2090 | 28.712,28 | 2.414.483,92 | (2.385.771,64) | (146.130.079.276,19) |
| 2091 | 20.437,63 | 1.697.009,52 | (1.676.571,90) | (146.131.755.848,09) |
| 2092 | 14.292,79 | 1.199.339,90 | (1.185.047,11) | (146.132.940.895,20) |
| 2093 | 9.779,01 | 855.048,96 | (845.269,95) | (146.133.786.165,15) |
| 2094 | 6.503,74 | 616.479,32 | (609.975,58) | (146.134.396.140,73) |
| 2095 | 4.162,83 | 450.347,78 | (446.184,95) | (146.134.842.325,68) |
| 2096 | 2.523,30 | 333.621,11 | (331.097,81) | (146.135.173.423,49) |
| 2097 | 1.410,52 | 250.499,04 | (249.088,52) | (146.135.422.512,01) |
| 2098 | 691,66 | 190.387,28 | (189.695,62) | (146.135.612.207,64) |

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 3,00% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; l) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 504.776.231,94.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 52; inativos – 72; pensionistas - 65.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

| CÓDIGO | CONTA | VALOR EM R\$ |
|-----------------|--|-------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | - |
| 2.2.7.2.1.01.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS | 50.077.777.256,39 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS | 2.166.167.514,13 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS | 557.220.969,60 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.811.425,30 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 47.351.577.347,36 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS | 58.812.716.423,42 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | 8.735.759.395,85 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS | 5.317.418.697,20 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | 2.018.052.613,41 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) Cobertura de insuficiência financeira | 42.741.485.716,96 |

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação da situação atuarial e definição do plano de custeio foi o Método Agregado.